

TRE regulamenta a apuração dos votos

O Tribunal Superior Eleitoral divulga na próxima semana portaria que regulamenta a apuração dos votos das eleições de novembro. O objetivo da medida é diminuir o número de dúvidas que os juízes das zonas eleitorais e os representantes dos partidos possam ter durante a apuração, já que terão de ser solucionadas no momento em que ocorrerem.

As dúvidas mais comuns que têm ocorrido tratam do conceito de "intenção de voto". Por exemplo, voto para senador deve ser marcado no quadrado correspondente ao seu número. Mas se o eleitor fizer uma cruz em outro local tem validade? Ou seja, a marcação errada deve ser considerada como a intenção do eleitor em votar no candidato?

No voto para deputado a polêmica também ocorre. Por exemplo, se o eleitor escreveu o nome de seu candidato mas transcreveu seu número errado, como este voto deve ser computado — nulo, ponto para o nome ou para o número? Ou ainda, o eleitor que escrever apenas o primeiro nome do candidato tem validade? E no caso de existir dois candidatos com o mesmo nome?

Estas e outras considerações estão sendo feitas pelos juízes do TSE para regulamentarem a apuração dos votos. O objetivo é reduzir ao mínimo o número de dúvidas, que se persistirem, deverão ser julgadas no momento pelo juiz eleitoral. Em caso o representante partidário não concorde com a atitude do juiz poderá recorrer da decisão.